



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 05/2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 8º, do Decreto nº 69/2014, que dispõe sobre regulamentação do acesso a informação prevista na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação e Monitoramento de Acesso à Informação, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 69/2014, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana:

- a) *Divisão Administrativa/Obras e Transporte:* Maíra Christina de Arruda Souza
- b) *Departamento de Água e Esgoto:* Ernesto Pereira dos Santos
- c) *Departamento Meio Ambiente:* Devair Dias Parmegiani Júnior

II- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) *Departamento de Administração/RH:* Gilvânia dos Santos Silva.
- b) *Departamento da Fazenda:* Tania Aparecida Fernandes

- c) *Setor de Licitações*: Demétrios Carol Pedro
- d) *Setor de Expediente e Protocolo*: Raquel Cristina de Oliveira
- e) *Setor de Planejamento e Controle de Custos Orçamentários*: Luiz Cesar Mendonça

III- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

- a) *Elias Teodoro Galante*

IV- Representantes da Secretaria da Educação:

- a) *Divisão Administrativa/Divisão de Merenda Escolar/Conselhos da Educação*: Roberta Lizareli

V- Representantes da Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo:

- a) *Divisão Administrativa/Setor de Eventos*: Felipe Mendes Dias

VI- Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:

- a) *Divisão Administrativa/Programas Sociais/Fundo Social e Conselhos*: Priscila da Graça Canato
- b) *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar*: Mírian de Souza Marcelani

VII- Gabinete do Prefeito:

- a) *Departamento da Casa Civil e Ouvidoria*: Rodrigo de Souza Monteiro
- b) *Departamento de Segurança Pública*: Frederico Augusto Vilela
- c) *Divisão de Tecnologia da Informação*: Willian Ricardo Firmino
- d) *Departamento de Gestão de Projetos e Desenvolvimento Econômico*: Edimilson Alves da Silva

VIII- Representantes da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria Geral:

- a) *Procuradoria Municipal*: Josenilda Maria de Assis Marinho
- b) *Secretaria Geral*: Camila Correa Luciano Marcantonio

IX- Representantes da Fundação Cultural:

- a) Rafael Creppe Jacob;

X- Representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS

- a) Andreia Aparecida Pereira Felix

Art. 2º. A Comissão ora aludida, tem por finalidade fomentarem as ações de transparência ativa, nos moldes do Decreto nº 69/2014.



Art. 3º. Os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Acesso à Informação não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 44/2017.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de janeiro de 2024.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças